



Ata da 445ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e onze.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e
2. onze, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-
3. RJ, na Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros
4. Efetivos, Drs. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano
5. Athila, Vice-Presidente, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula
6. de Almeida Queiroz, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Bruno Silva Freire, Celma
7. Thomaz de Azeredo Silva, Denise Costa Ribeiro, José Roberto Lannes Abib, Julio
8. Cesar Carneiro, Raquel Costa Dutra Nascimento e Tania Maria Lemos Mouço, dos
9. Conselheiros Suplentes Drs. Elaine Lazzaroni Moraes, Lia Maria Loiola Galuzzio e
10. Rogerio Ribeiro Dias, da Conselheira Federal Dra. Maria Cristina Ferreira Rodrigues e
11. dos farmacêuticos Marcio Arruda Luz, Bianca Castelo Lopes e Marco Aurélio Gomes
12. Veiga, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do
13. CRF-RJ para realizar sua 445ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo,
14. Presidente, solicita aos Conselheiros que façam a leitura da ata da reunião anterior,
15. que é aprovada por unanimidade com as correções sugeridas pelos Conselheiros
16. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos: **1. Ordem do**
17. **dia: 1.1 - Deliberação 793/11 - Ementa:** Referenda a Deliberação 792/11 - Ementa:
18. Aplicação de Multas *Ad Referendum* do Plenário. Aprovada por unanimidade pelo
19. Plenário. O Presidente propõe ao Plenário que os Conselheiros novatos não recebam
20. processos nas duas primeiras reuniões. Proposta aprovada por unanimidade pelo
21. Plenário. **1.2 - Deliberação 794/11 - Ementa:** Concessão de Inscrição a Profissionais e
22. Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. A Conselheira Celma Azeredo
23. solicita que fique registrado o pesar pelo falecimento da farmacêutica Dulce Rissin
24. Malamud Herman. **1.3 - Deliberação 795/11 - Ementa:** Concessão de Cancelamento
25. de Inscrição a Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 -**
26. **Proposta de Deliberação - Baixa de Bens** - A Conselheira Aline Napp solicita
27. informação quanto à expressão “doação”, contida na coluna “valor” do quadro onde
28. estão contidos os bens a serem baixados, anexo à Proposta de Deliberação. A
29. Tesoureira solicita análise do item, para se certificar se o item realmente não tem valor.
30. A Conselheira Celma Azeredo questiona a expressão “inservível”, na coluna de
31. observações do quadro, bem como os valores, por considerá-los muito altos para a
32. classificação inservível. A Tesoureira afirma que para ela, material inservível é aquele
33. que não tem valor. O Presidente informa que os bens são declarados pelo valor de
34. aquisição. O Conselheiro Rogerio Dias sugere a realização de perícia nos bens
35. declarados. O Presidente sugere a retirada do item da pauta. O Vice-Presidente solicita
36. saber quem classificou os bens como inservíveis. O Secretário-Geral, também
37. Presidente da Comissão de Alienação de Bens Móveis e Imóveis, explica que todos os
38. veículos estão operacionais, inclusive o veículo mais antigo; que nenhum veículo está
39. inservível, mas que talvez pela idade e quilometragem, tenham sido classificados
40. assim. O Presidente reitera a retirada do item da pauta e propõe que seja alterado o
41. quadro para conter a característica de identificação dos veículos, quantidade, valor de
42. aquisição e de mercado e diz que as observações são desnecessárias, pois se for
43. autorizada a alienação, os itens serão alienados pelo valor de mercado. Proposta
44. aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.5 - Pesquisa de Opinião:** Trata-se de
45. pesquisa acerca da RDC 44/2010. Colocada em discussão pelo Presidente, que abre a
46. palavra aos Conselheiros. Conselheira Denise Ribeiro: afirma a dificuldade que as
47. mulheres terão para adquirir anticoncepcionais mensalmente e pergunta que tipo de
48. controle o estabelecimento terá. Conselheira Tania Mouço: afirma que o documento
49. contem a palavra empurroterapia, que não existe, então deveria ser colocada entre



50. aspas ou substituída; que é premente que o CRF-RJ saiba o que a classe pensa a
51. respeito da norma, para que seja elaborada estratégia para lutar pelo farmacêutico na
52. farmácia. Cita que nos Estados Unidos a prescrição de anticoncepcionais deixa de ser
53. obrigatória a partir dos dezesseis anos e que como professora de hormônios considera
54. uma temeridade a prescrição de tais medicamentos para um ano de uso. Conselheira
55. Elaine Lazzaroni: tece comentários acerca da metodologia da pesquisa e sugere que
56. as questões devam ser afirmativas e que seja feita pesquisa piloto ao Plenário,
57. validada e colocada no site para os farmacêuticos responderem. O Presidente
58. agradece as sugestões da Conselheira Elaine Lazzaroni e sugere a retirada do item da
59. pauta. Adiada a apreciação para a próxima reunião. **1.6 - Certidão de Regularidade**
60. **Técnica por todo Horário de Funcionamento de Farmácias:** O Presidente inicia
61. declarando que até o ano de dois mil e dez o CRF-RJ expedia Certidões de
62. Regularidade Técnica contendo o horário de intervalo de alimentação para horário de
63. funcionamento declarado acima de oito horas e também não exigia a declaração de
64. funcionamento nos finais de semana e que gostaria de saber se o Plenário concorda se
65. deve continuar desta forma em dois mil e onze. Apresenta documento do Superior
66. Tribunal de Justiça, de vinte e três de março de dois mil e dez, o qual afirma a
67. competência dos Conselhos Regionais de Farmácia para aplicar sanções aos infratores
68. da Lei 5991/73, em seu artigo quinto. Convoca o Plenário a decidir se a obrigatoriedade
69. de farmacêuticos por todo horário de funcionamento dos estabelecimentos citados na
70. Lei, inclui o horário de intervalo para alimentação. Conselheira Celma Azeredo: informa
71. que recorreu à Conselheira Federal para sanar dúvida quanto à padronização do
72. preenchimento das Certidões de Regularidade Técnica. Sugere que as Certidões
73. contenham apenas o horário de trabalho dos farmacêuticos, sem mencionar o intervalo.
74. Conselheira Federal: as Certidões de Regularidade são criadas por Resolução do
75. Conselho Federal de Farmácia que devem ser cumpridas por todos os Regionais,
76. respeitando-se a autonomia destes quanto ao preenchimento, mas a manutenção do
77. farmacêutico por todo horário de funcionamento é obrigatória. Vice-Presidente: afirma
78. que a decisão do Plenário de exigir farmacêutico nos intervalos, irá prejudicar os
79. pequenos estabelecimentos e causar desemprego, além de aumentar sobremaneira a
80. quantidade de autuações. Conselheira Federal: se reporta ao documento do STJ
81. apresentado pelo Presidente e explana seu entendimento quanto à proposta do
82. Presidente, qual seja, a aplicação imediata da decisão do STJ ou se o CRF-RJ
83. amadurece a idéia e aplica oportunamente; que o perfil de assistência do Rio de
84. Janeiro não indica a aplicação imediata. Conselheiro Rogerio Dias: sugere a
85. contratação de dois farmacêuticos para cumprimento de seis horas de assistência
86. farmacêutica. Neste momento o Secretário-Geral se retira da reunião para representar
87. o CRF-RJ na solenidade de entrega de carteiras na Universidade Iguazu. O Presidente
88. propõe que o horário de intervalo não conste da Certidão de Regularidade Técnica do
89. exercício de dois mil e onze. Aprovado por maioria, com votos contra dos Conselheiros
90. Aline Napp, Ana Paula Queiroz, Bruno Freire, Elaine Lazzaroni e Marcus Athila. **1.7 -**
91. **Processos com Parecer do Relator Designado: Relator(a): Aline Coppola Napp -**
92. **F-131/10 - Drog Point Recreio Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo.
93. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por
94. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2633/10 - Farm Flor Do VL de Tere
95. Ltda. **F-2361/10 - Costa Valle e Nogueira Com Med Ltda** - A Relatora vota pelo
96. indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
97. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
98. julgado: F-2578/10 - Farm Sirqueira Ltda; F-2649/10 - Marimar Drog Ltda. **Relator(a):**
99. **Ana Paula de Almeida Queiroz - F-2748/10 - Farm Save do Iraja Ltda** - A Relatora
100. vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos
101. processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir
102. idêntico julgado: F-2845/10 - Drog Bohadana Ltda; F- 2880/10 - J C & L Com Drog e
103. Perf Ltda ME; F- 2883/10 - Farm Lufarma do Apolo Ltda e F- 3026/10 - Drog Big de S
104.



105. Goncalo Ltda. **Relator(a): Bruno Silva Freire - F-1512/10 - Drog Promocao do R**
106. **Janeiro** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo
107. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de
108. votos, proferir idêntico julgado: F-1553/10 - Neuza Lea Noronha Azeredo ME; F-
109. 2442/10 - Drog Uniao de Imbarie Ltda; F-2634/10 - Drog Help de Teresopolis Ltda; F-
110. 3044/10 - Farm Covanca Ltda. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva - F-**
111. **3041/10 - Drogas Ravi Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado
112. por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o
113. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3076/10 - Drog Central
114. de Tres Rios Ltda; F-3081/10 - Farm 09 da Praca Ltda; F-3085/10 - Farm NS das Dores
115. Ltda. **F-3134/10 - Drog Droga Forte de Caxias Ltda** - A Relatora vota pelo
116. arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator(a):**
117. **Denise Costa Ribeiro - F-3074/10 - Farm J J de levy Gasparian Ltd ME** - A Relatora
118. vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos
119. processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir
120. idêntico julgado: F-3188/10 - Drogasol Drogaria Ltda. **F-3182/10 - Farm Est da Barra**
121. **Ltda ME** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade
122. pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por
123. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3220/10 - Drog Juliana de Maua
124. Ltda; F-3250/10 - R T Artuique Farm ME. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza**
125. **Melo** - Apresentados pela Conselheira Denise Ribeiro. **F-1982/10 - Viva Life Farm de**
126. **Manipulacao Ltda** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por
127. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário,
128. por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3084/10 - Drog Azilena Tres Rios
129. Ltda; F-1344/10 - Fitodiet Com Prod Naturais Ltda ME; F-2740/10 - Drog Rapida de
130. Bacaxa Ltda. **F-579/10 - Nova Droga S Jose Belford Roxo Ltda** - O Relator vota pelo
131. indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
132. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
133. julgado: F-2865/10 - Drog Hoinacki & Ribeiro Ltda; F-2902/10 - Farm S Jose de Mallet
134. Ltda. **Relator(a): Jose Roberto Lannes Abib: F-1339/10 - Drog Rapida Visconde**
135. **Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo
136. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de
137. votos, proferir idêntico julgado: F-1797/10 - Farm Honorio de Pq Paulista Ltda; F-
138. 1802/10 - Drog Principal de Pq Paulista Ltda; F-1843/10 - Prosil Clin Med Inf
139. Leopoldina Ltd; F-2396/10 - Master Barra Com e Servicos Ltda. **Relator(a): Julio**
140. **Cesar Carneiro - F-3050/10** - Centro Treinamento Resgate Plus LT - O Relator vota
141. pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
142. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
143. julgado: F-3100/10 - Farm Chaoli Ltda; F-3150/10 - Drog Confianca de Bangu Ltda; F-
144. 3238/10 - Marcos Antonio de Brito. **F-2721/10 - Assoc Congregacao de Sta Catarina**
145. - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo
146. Plenário. F-3151/10 - Farm Vitoria de Bangu Ltda - Relatado pela Conselheira Tania
147. Mouço em face da declaração de impedimento do Conselheiro Relator. **Relator(a):**
148. **Marcus Vinicius Romano Athila - F-1563/10 - Drog Suicas Ltda** - O Relator vota
149. pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos
150. processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir
151. idêntico julgado: F-1566/10 - Paes Macedo & Silva Ltda ME. **F-1556/10 - Edufarma**
152. **Ltda ME** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade
153. pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por
154. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-1567/10 - Farm Nova Iguaba Ltda
155. ME; F-1600/10 - Drog Laguna de São Pedro Ltda. **Relator(a): Raquel Costa Dutra**
156. **Nascimento - F-3228/10 - Farm Drogafonte Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento
157. da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o
158. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3267/10 - S M da Silva



159. Dias Farm e Perf ME. **F-3237/10 - Drog M A Brito Ltda** - A Relatora vota pelo
160. arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a
161. seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-
162. 3239/10 - Drogarias Pacheco S/A. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço - F-2447/10**
163. **- Farm Valporto Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
164. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário,
165. por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3090/10 - Drog Central da Gavea
166. Ltda; F-3151/10 - Farm Vitoria de Bangu Ltda; F-3183/10 - Jocast Farm e Perfumaria
167. Ltda; F-3224/10 - Farm Alto da Serra Ltda ME. **F-3145/10 - Drog Debye Ltda** - A
168. Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo
169. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de
170. votos, proferir idêntico julgado: F-3174/10 - Medic Farma Distribuidora Ltda. **Relator(a):**
171. **Elaine Lazzaroni Moraes - F-2066/09 - Extracto Vital Farm de Manip Ltda** - A
172. Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.
173. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos,
174. proferir idêntico julgado: F-2208/10 - Prosaude Hosp de clinicas Ltda; F-2258/10 -
175. Worldmed Comercial Cirurg Ltda ME; F-2781/10 - Clin Dr Aloan S/A. **F-1500/10 - Farm**
176. **Adrian 2005 Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por
177. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário,
178. por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2822/10 - Farm Paissandu Ltda.
179. **Relator(a): Lia Maria Loiola Galuzzio - F-2984/10 - Drog Fenix De Olaria Ltda** - A
180. Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo
181. Plenário. **F-1066/10 - Drog Copafarma Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da
182. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir,
183. decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-1449/10 -
184. Farm Amigos do Povo; F-1937/10 - H C S Drogaria e Perfumaria Ltda; F-2990/10 - Farm
185. Confianca da Vila Ltda ME; F-3024/10 - Drog Barcelos Ltda ME. **Relator(a): Rogerio**
186. **Ribeiro Dias - F-2512/10 - Drog Central do Catete Ltda** - O Relator vota pelo
187. indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
188. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
189. julgado: F-2514/10 - Drog Trinta e Cinco de Marco Ltda; F-2720/10 - Clin Traumato
190. Ortopedica Ltda; F-3063/10 - Drog Naldo's Ltda. **F-2777/10 - Worldmed Comercial**
191. **Cirurg Ltda ME** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por
192. unanimidade pelo Plenário **1.8 - Processos para Distribuição ao Relator Designado:**
193. **Relator(a): Aline Coppola Napp** - F-1632/10 - Pref Mun S Sebastiao do Alto; F-
194. 3294/10 - Pref Mun de B J Itabapoana. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva**
195. **- F-3142/10 - Drog Forte de Nilopolis Ltda; F-3247/10 - Lab de Analises Clin Anatomi**
196. **Ltda. Relator(a): Denise Costa Ribeiro** - F-3270/10 - Farm Braganca de Jacarei
197. Ltda; F-3284/10 - A Boa Nova Netto Medicamentos. **Relator(a): Julio Cesar Carneiro** -
198. F-473/10 - Diagn Rio Prods Serv Med Hosp Ltda; F-1868/10 - Casa Saude NS do
199. Carmo Ltda. **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento** - F-873/10 - Drog Arsenal
200. Shopping Ltda; F-2649/10 - Marimar Drog Ltda. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço**
201. **- F-2012/10 - Farm Itacolomi Ltda; F-2871/10 - Farmashoppingvet Com Man Pr Vet Ltda.**
202. **Relator(a): Elaine Lazzaroni Moraes** - F-1509/10 - Farm Estrela Feliz Ltda; F-2233/10
203. **- Ottoboni Com e Importacao Ltda. Relator(a): Lia Maria Loiola Galuzzio** F-1511/10 -
204. **Drog Campaula Ltda; F-3017/10 - Drog Droga Norte Ltda. 2 - Informações da**
205. **Diretoria: 2.1 - Presidente: 2.1.1 - Ações judiciais em face do CRF-RJ** - informa que
206. continuam a impetrar medidas judiciais em face do CRF-RJ e este obteve sucesso
207. recentemente contra o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do
208. Município do Rio de Janeiro - Sincofarma e Associação do Comércio Farmacêutico do
209. Estado do Rio de Janeiro – Ascoferj. Uma das ações vencidas foi contra a Deliberação
210. que define as funções de farmacêutico Diretor-Técnico, Assistente e Substituto,
211. impetrada pelo Sincofarma e a outra foi contra a competência do CRF-RJ para autuar à
212. distância, impetrada pela Ascoferj. **2.1.2 - Campanha do Ministério da Saúde** -



213. informa que o Ministério da Saúde vem trabalhando para a promoção do uso racional
214. de medicamentos e tem realizado ações, sabendo que metade dos doentes crônicos
215. não usam corretamente seus medicamentos e isso causa ônus, pelo agravo, aumento
216. de consultas, internações e medicamentos; que tem realizado ações para que o
217. farmacêutico volte a trabalhar nas farmácias; que divulgou propaganda incentivando a
218. população a procurar o médico e o farmacêutico; editou a RDC 44/2009, objetivando
219. transformar as farmácias em estabelecimentos de saúde; que o Conselho Federal de
220. Farmácia também editou norma relacionada a serviços farmacêuticos e o CRF-RJ
221. editou Instrução Normativa, pois se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária cuida
222. dos estabelecimentos, o CRF-RJ cuida dos farmacêuticos, estabelecendo que só estes
223. profissionais podem praticar atenção farmacêutica; que a conclusão é que as
224. autoridades estão trabalhando em favor da saúde; cita que o CFF criou um *software*
225. que permite que os farmacêuticos cadastrem seus pacientes, façam todo o
226. acompanhamento e ao final emitir declaração de atendimento; que o CRF-RJ, através
227. da fiscalização está lutando para manter a assistência farmacêutica em horário integral
228. o farmacêutico nos estabelecimentos; que o cenário se demonstra favorável, no
229. entanto, no seu entender, falta a população saber da importância do farmacêutico, que
230. este profissional pode cuidar de sua saúde; que em dois mil e dez o CRF-RJ realizou
231. várias campanhas publicitárias, dispendiosas, que no seu entendimento, não surtiram o
232. efeito almejado, então, apresentou aos Presidentes de Conselhos e vai sugerir como
233. pauta para a reunião geral no CFF, programada para março, proposta para que o
234. Ministério da Saúde faça uma campanha dirigida aos diabéticos e hipertensos para que
235. estes, antes de iniciar a medicação, procurem o farmacêutico para a promoção do uso
236. racional do medicamento e acompanhamento e controle da doença e também outra
237. campanha dirigida à população em geral sugerindo que esta habitue-se a procurar o
238. farmacêutico para procurar seu medicamento; que entende que deve haver uma ação
239. conjunta das autoridades de saúde; que junto à proposta viria uma contrapartida, de
240. valorização do salário do farmacêutico, prevendo salários fixo, pela responsabilidade
241. técnica e variável, de acordo com os atendimentos realizados, utilizando-se para tal,
242. convênios com o Sistema Único de Saúde. **2.1.3 - Eleições on line** - informa que por
243. ocasião da comemoração do dia do farmacêutico, no CFF, foi realizada reunião para
244. tratar da possibilidade de realização de eleições via internet; que houve apresentação
245. por parte de empresa que já realizou eleições via internet para alguns Conselhos
246. fiscalizadores de profissões; também presente empresa que realiza auditoria no
247. processo; conclui dizendo que é grande a possibilidade de realização das eleições pela
248. internet e que é favorável à realização das eleições na modalidade; que resta o CFF
249. estabelecer as regras. Conselheira Federal: comunica que estava presente e considera
250. um grande avanço e que a preocupação de todos é com a segurança, mas que a
251. empresa já realiza eleições via internet há alguns anos e nunca houve questionamento
252. quanto à lisura do processo. Conselheira Aline Napp: pergunta se o processo é
253. validado pelo Tribunal Regional Eleitoral, pois as urnas eletrônicas são validadas.
254. Conselheiro Rogerio Dias: pergunta se o CRF-RJ não pode solicitar urnas eletrônicas
255. ao TRE-RJ. Conselheira Federal: informa que as urnas eletrônicas são utilizadas na
256. modalidade de votação presencial. Conselheiro Rogério Dias: afirma que não acha a
257. votação pela internet confiável. Conselheira Federal: comunica que está em aberto
258. prazo para contribuições à Consulta Pública 115, da Anvisa, sobre a relação de
259. medicamentos que podem ser comercializados nos postos de medicamentos e
260. unidades volantes e convoca o CRF-RJ para contribuir. Prossegue informando que foi
261. editada a Resolução CFF que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na
262. dispensação e no controle de antimicrobianos. Comunica que encaminhou o projeto do
263. Deputado Ivan Valente aos Conselheiros e diz que os farmacêuticos têm que buscar
264. representatividade no Congresso. Conselheira Tania Mouço: se refere à afirmação do
265. Presidente quando disse que as campanhas publicitárias do CRF-RJ não surtiram o
266. efeito almejado e pergunta se estas vão acabar. Tesoureira: diz que o CRF-RJ realizou



267. campanha publicitária por ocasião do Dia do Farmacêutico, mas que a estratégia atual
268. é fazer somente pela rádio, pois não verificou eficácia nas campanhas em outdoor e
269. busdoor, que não tiveram a visibilidade desejada. Entende que a grande publicidade é
270. o farmacêutico estar presente nos estabelecimentos, pois assim a população vai
271. reconhecer. Conselheira Tânia Mouço: informa que fez uma palestra num evento em
272. Petrópolis, que foi patrocinado pela Unimed e Secretaria de Saúde do Município e
273. ouviu de um representante médico da Unimed, quando de sua apresentação ao público
274. presente, que o profissional farmacêutico sempre foi uma figura apagada; que
275. respondeu que a profissão farmacêutica estava mudando e que hoje o farmacêutico
276. está se tornando mais visível e que estes têm um trabalho muito bonito para realizar
277. junto com os médicos, porque hipertensão e diabetes não são controladas somente por
278. médicos; que os farmacêuticos têm condição de ajudar nesse controle e ensinar o
279. paciente a fazer o uso correto do medicamento; que ensinou aos pacientes a utilizar a
280. insulina, pois a grande maioria não sabia como utilizar e no final recebeu
281. agradecimentos do representante da Unimed, que parabenizou-a, pois ela não só
282. ensinou os pacientes a utilizar o medicamento corretamente, como deu uma lição de
283. como trabalhar com o paciente, coisa que o médico não sabe. Conselheira Federal:
284. mostra um receituário de um médico gastroenterologista do Paraná, que ao final
285. recomenda que o paciente solicite orientação do farmacêutico. Conselheira Raquel
286. Nascimento: pergunta ao Presidente se o CRF-RJ vai realizar o Congresso Riopharma.
287. Presidente: responde que sim, em setembro. Conselheira Raquel Nascimento:
288. pergunta ainda pela situação da obra da casa adquirida para abrigar a nova sede do
289. CRF-RJ. Presidente: informa que será realizada reforma na casa para abrigar os
290. funcionários enquanto ocorre a demolição da sede atual e construção de um novo
291. prédio no local. **2.2 - Vice-Presidente: 2.2.1 - Comissão Assessora Temporária -**
292. **Conselho Itinerante** - passa a palavra à Conselheira Aline Napp, membro da
293. Comissão, para prestar esclarecimentos ao requerido pelo Presidente. Conselheira
294. Aline Napp: dirige-se ao Presidente para citar uma mensagem recebida, na qual o
295. Presidente solicitava os Procedimentos Operacionais Padrões do Conselho Itinerante.
296. Informa que o material fora entregue ao Presidente para aprovação há tempos atrás,
297. mas que não solicitou recibo de entrega. Prossegue dizendo que os relatórios de
298. participação foram apresentados em Plenário por diversas ocasiões. Informa que os
299. relatórios de todos os eventos estão gravados e à disposição do Presidente, caso
300. queira consultar. Com relação a quantias recebidas, informa que repassa tudo ao
301. Serviço Financeiro, que lhe fornece recibo. Com relação aos coffee breaks, diz que não
302. possui ingerência nesta parte; que a Comissão conseguiu patrocínio com o Centro de
303. Estudos Técnicos Empresariais - CETE, mas não tem conhecimento sobre o
304. andamento do processo. Tesoureira: informa que o patrocínio, que previa o
305. fornecimento de coffee break e sorteio de livros nos eventos e como contrapartida o
306. CRF-RJ permitiria a exposição de um banner, foi discutido e aprovado em reunião de
307. Diretoria na qual o Presidente não estava presente e encaminhado ao Serviço Jurídico
308. para confecção do documento; que o Presidente recolocou o assunto na reunião
309. seguinte, por entender que o procedimento deveria ser melhor realizado, sendo que o
310. Serviço Jurídico ainda não retornou o documento para a Diretoria; que por esta razão
311. ainda não autorizou o pagamento do coffee break do Itinerante de Nova Iguaçu, por
312. entender que se há possibilidade de tê-lo de forma graciosa, não deve dispender verba
313. do CRF-RJ. Conselheira Aline Napp: diz que todas as informações, cronograma para
314. dois mil e onze inclusive, bem como a documentação solicitada pelo Presidente, se
315. encontra no Serviço de Consultoria Técnica. Vice-Presidente: informa que a Comissão
316. tem tudo organizado e disponível, mas que foram feitas uma série de exigências por
317. parte do Presidente e a Comissão teme pelo fim do projeto. Conselheiro Rogerio Dias:
318. pergunta por que há essas exigências. Vice-Presidente: informa desconhecer, mas que
319. não vê o mesmo acontecer em relação às outras Comissões. Conselheira Aline Napp:
320. informa que também foi elaborado o Procedimento Operacional Padrão para as Ações



321. Sociais. Cita lembrar-se de que o Presidente havia solicitado a todas as Comissões
322. que elaborassem os seus POP's e que na ocasião, ela respondeu que os da Comissão
323. da qual ela faz parte já estavam prontos e que o Presidente parabenizou a Comissão.
324. Presidente: explica que a mensagem é uma questão de gestão; que como está
325. assumindo a gestão do CRF-RJ, está avaliando várias ações e que gostaria de
326. parabenizar a Comissão pelo Conselho Itinerante, que considera uma excelente
327. atividade, de muito sucesso e que atende à proposta do CRF-RJ. Vice-Presidente: diz
328. possuir informações de que a única Comissão que recebeu as solicitações fora a
329. Conselho Itinerante. Presidente: solicita desculpas se as solicitações pareceram
330. ameaças; que fez várias perguntas e algumas sugestões, tudo para dois mil e onze,
331. sem pensar em ameaças. Tesoureira: informa que atualmente participa do evento
332. como professora; que as aulas estão disponíveis na página do CRF-RJ. Conselheira
333. Aline Napp: questiona a retirada de sua foto, quando participava da Ação Social
334. realizada no Dia do Farmacêutico, do site do CRF-RJ. Presidente: responde que este é
335. outro assunto e quanto ao Itinerante, basta que a mensagem seja respondida.
336. Tesoureira: diz que ficou magoada, pois se existe uma Comissão que presta contas,
337. esta é do Itinerante. Pergunta por que a mensagem não fora dirigida às outras
338. Comissões. Diz que diferentemente das outras Comissões, a do Itinerante gera receita
339. para o CRF-RJ; que a Comissão cortou o coffee break, como medida de economia e
340. foram em busca de patrocínio; que o evento vai a diversos municípios capacitar os
341. colegas, que atualmente estão extremamente carentes, a custo praticamente zero.
342. Presidente: afirma que durante três anos de mandato teve uma ação mais política e
343. que este ano trouxe para ele a responsabilidade de também acompanhar a gestão
344. administrativa; que hoje realizou a primeira reunião com a funcionária encarregada de
345. elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRF-RJ e todo dia pretende se
346. reunir com os Chefes de Serviço; que já fez uma reunião com todos os Chefes de
347. Serviço e como a Comissão Assessora Temporária Conselho Itinerante é dinâmica,
348. gostaria de ter conhecimento das ações. Tesoureira: diz que a Diretoria passou por um
349. momento muito ruim no ano passado e que tentou retomar a harmonia; que por
350. ocasião da primeira reunião de Diretoria, o Presidente apresentou várias Ordens de
351. Serviço; que uma das Ordens de Serviço estabelecia quem mandava no CRF-RJ e
352. reproduzia o Regimento Interno; que foi contra a edição do documento por entender
353. que o Regimento Interno já estabelecia as atribuições de cada Diretor; que a
354. justificativa do Presidente fora que o funcionário do CRF-RJ deveria saber quem seria o
355. responsável por cada área; que argumentou que os funcionários conheciam o
356. Regimento Interno; que as Diretorias são efêmeras e que o CRF-RJ e os funcionários
357. são maiores e que eles ficam, independentemente de qualquer desavença; que
358. gostaria de cumprir seu mandato até o fim com honestidade e justiça e que esta
359. desarmonia entre os Diretores tem que acabar. Presidente: diz que uma coisa é a
360. Tesoureira falar no Plenário e agir de outra maneira fora dele e encerra a reunião às
361. 20:40h (vinte horas e quarenta minutos). Do que, para constar, eu, Ana Paula de
362. Almeida Queiroz, Tesoureira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata,
363. que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de
364. Janeiro, vinte e seis de janeiro de dois mil e onze. *****
365. *****

ANA PAULA DE ALMEIDA QUEIROZ
Tesoureira

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente